LEI MUNICIPAL Nº 2180, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 105.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(122) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 105.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.1.223- Construção reforma e adaptação de escolas
(113) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18